

LEI Nº 980, de
16 de dezembro de 1966.

Dispõe sobre o Orçamento do Município, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

T

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - "...um bilhão cento e onze milhões de cruzeiros - (Cr\$ 1.111.000.000) ...".

Artigo 2º - ...
 1 - ...
 2 - ...
 2.1 - Operações de Crédito 301.000
 2.2 - 305.000
 1.111.000

Artigo 3º - ...

DESPESA EXCETO SERVIÇOS TARIIFÁRIOS

0. - ...

 0.3. - Poder Executivo 143.539 176.089
 1. - ...

 6. - Educação e Cultura 72.993

 Total da Despesa exceto Serviços
 Tarifários 680.136

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

4. - Transporte e Comunicações 72.000
 6. - Educação Pública 37.000
 9. - Habitação e Serviços Urbanos 127.000

Artigo 4º - "... trezentos e um milhões de cruzeiros (Cr\$... 301.000.000)...".

a) Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) ...;

b) Cr\$ 236.000.000 (duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros)

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.



= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =
Vice-Presidente em exercício
da Presidência



= Walter Villela Pinto =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.



= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria